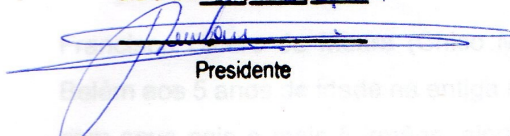


CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
CASA JOSÉ ADAUTO PESSOA
RUA BRASILIANO DA COSTA, n.º 40
CENTRO | BELÉM – PARAIBA
CEP: 58255-000 | Tel/Fax: (83) 3261-1535
CNPJ 09.370.784/0001-14

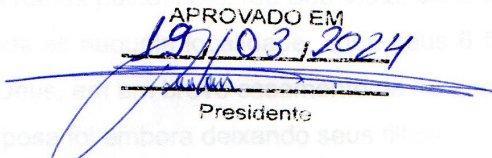


LIDO EM 05/03/2024


Presidente

APROVADO EM

19/03/2024


Presidente

PROJETO DE LEI N.º 007 2024.

Dá nome de Rua ao senhor **FRANCISCO CÍCERO DE MOURA**, e dá outras providencias.

O vereador que este subscreve vem, através deste e no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresentar presente Projeto de Lei, cujo teor é o seguinte:

Art. 1º Fica Denominado o nome de Rua de **FRANCISCO CÍCERO DE MOURA** a rua localizada no loteamento BAIRRO NOBRE, na cidade de Belém-PB.

Parágrafo Único – A rua citada ficara localizada na Rua Projetada "I". Limitando com lotes do próprio loteamento, conforme marcado no mapa do loteamento em anexo.

Art. 2º Fica a chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à Denominação de que se trata o Artigo.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Belém, 26 de Fevereiro de 2024.

Documento assinado digitalmente



JOAO MARCELO MATIAS DA SILVA

Data: 27/02/2024 18:14:04-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

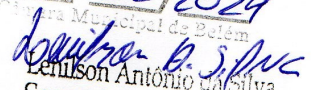
JOÃO MARCELO MATIAS DA SILVA

Vereador

Belém, 27 de Fevereiro de 2024

JUSTIFICATIVA EM ANEXO.

RECEBIDO
27/02/2024


Lenilson Antônio da Silva
Secretário Legislativo
Mat. 0000164

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

CASA JOSÉ ADAUTO PESSOA

RUA BRASILIANO DA COSTA, nº. 40

CENTRO | BELÉM – PARAIBA

CEP: 58255-000 | Tel/Fax: (83) 3261-1535

CNPJ 09.370.784/0001-14



LIDO EM 05/03/2024

Presidente

APROVADO EM

19/03/2024

Presidente

PROJETO DE LEI Nº 008 2024.

Dá nome de Rua a senhora **EDITE CARDOSO DA SILVA**, e dá outras providências.

O vereador que este subscreve vem, através deste e no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresentar presente Projeto de Lei, cujo teor é o seguinte:

Art. 1º Fica Denominado o nome de Rua de **EDITE CARDOSO DA SILVA** a rua localizada no loteamento BAIRRO NOBRE, na cidade de Belém-PB.

Parágrafo Único – A rua citada ficara localizada na Rua Projetada “H”. Limitando com lotes do próprio loteamento, conforme marcado no mapa do loteamento em anexo.

Art. 2º Fica a chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à Denominação de que se trata o Artigo.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Belém, 26 de Fevereiro de 2024.

Documento assinado digitalmente

gov.br

JOAO MARCELO MATIAS DA SILVA

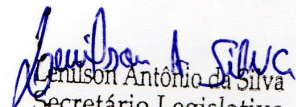
Data: 27/02/2024 18:20:10-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOÃO MARCELO MATIAS DA SILVA

Vereador

JUSTIFICATIVA EM ANEXO.


Leilson Antônio da Silva
Secretário Legislativo
Mat. 0000164

RECEBIDO
27/02/2024
Câmara Municipal de Belém

ANEXO: MAPA DO LOTEAMENTO

